



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (017) 3651-1212-CEP 15720-000
CNPJ 46.609.731/0001-30
secretaria@palmeiradoeste.sp.gov.br

PORTARIA N.º 337, de 15 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024”.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece a obrigatoriedade de se assegurar no sistema de ensino municipal o cumprimento dos mínimos de dias letivos e horas de aula, na elaboração do Calendário para o ano de 20234, as unidades escolares municipais observarão:

1. O início das aulas regulares no dia 01/02/2024.
2. O encerramento das aulas regulares do primeiro semestre, no dia 05/07/2023, para as escolas de ensino fundamental e infantil;
3. Para a Escola de Educação de Jovens e Adultos-(EJA), o encerramento das aulas regulares será no dia 01/07/2024

O início das aulas regulares do segundo semestre para as escolas de Ensino Fundamental e Infantil será no dia 29/07/2024, já na Escola de Educação de Jovens e Adultos-(EJA) será no dia 23/07/2024 e seu término, quando se completarem efetivamente os 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar no dia 19/12/2024 para o Ensino Fundamental, Infantil e para a Escola de Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme determina o inciso I do artigo 24 da Lei 9.394/1996.

4. Férias docentes no período de 02/01 a 31/01/2024.

Atividades de planejamento/replanejamento/letivo, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica, ocorrerão nos dias 14 e 15/02 em todas as escolas e, no dia 22/07/2024 na Escola de Educação de Jovens e Adultos(EJA) e, dia 26/07/2024 nas Escolas de Ensino Fundamental e Infantil.

5. Reuniões do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres.

6. Reuniões Bimestrais de Conselho de Ciclo/Ano Escolar/ Conselho de Termo(EJA) / Conselho Final e de Pais de Alunos.
7. Recesso escolar: de 08 a 25/07 e de 20 a 31 de dezembro de 2024 nas escolas de Ensino Fundamental e Infantil.
8. Recesso escolar: 02 a 19/07 de 20 a 31/12/2024 na escola de Educação de Jovens e Adultos(EJA).

Art. 2º - Consideram-se como de efetivo trabalho escolar os dias, em que, com a presença obrigatória dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, que visem à efetiva aprendizagem.

§ 1º - É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas.

§ 2º - Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, podendo ocorrer essa reposição inclusive aos sábados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE/SP, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste/SP, em data supra.

Juliano de Paes Machado

Encarregado de Expediente Administrativo